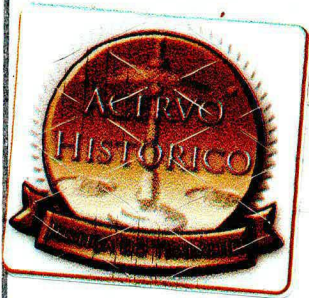


ex 317



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

APQUIVADO
CAIXA 58/82

PROCESSO Nº 1.638 / 82

CAIXA Nº 104
SETOR DE ARQUIVO

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Endereço: Rua C-nº160-Qd.392-Lt.16-J.Ámerica Nesta.

ADVOGADO:
Endereço:

RECLAMADO: COESA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Endereço: LTDA/Rua 12-A, c/13-A-Lt.13-Qd. 36-A-Setor Aeroporto-Nesta.

ADVOGADO:
Endereço:

OBJETO: Aviso, 13º sal., férias, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 01 (um) dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
autuo a reclamação que segue, com documentos.
Eu, M. B. de Sousa P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO
09/09/82 às 13,00 hs.

14/10/82 às 15:40 h

ACORDO =

VR 10/09/82

J638/82

Maria Pereira dos Santos

COESA- Engenharia e Construções Ltda

Goiânia

01.07.82

3275/82

aviso, 13º sal., férias prop., etc.

verbal

2º andar

1º

AUDIÊNCIA: dia 09.09.82 às 13hs



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. JCJ,

sdh nº 3275 /19 82

[Assinatura]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 01 dias do mês de julho do ano de 1982 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
~~Junta~~
o reclamante Maria Pereira dos Santos,
nacionalidade Brasileira, profissão Servente,
estado civil Casada, residente à Rua C nº 160- qd.392- lt-16- Jardim América, portador da CTPS nº 82306,
série 504, que apresentou reclamação contra COESA- Engenharia e Construções Ltda, estabelecido

à Rua 12-A c/13-A-1t-13- qd.36-A-S.Aeroporto, declarando o seguinte:

Admissão: 20 / 04 / 82 . Salário: Cr\$ 66,15 p/ hora
Opção : 20 / 04 / 82 . Forma de pagamento : semanal
Saída : 04 / 06 / 82 . Horário de trabalho: das 7 às 18hs c/1 hora p/re-
feição.

Admitida em 20.04.82, percebia Cr\$66,15 por hora, sendo despedida injustamente, sem o aviso prévio, e o pagamento de seus direitos trabalhistas, ante o exposto e considerando a integração das hs.ex - tras na remuneração, pleiteia:

aviso prévio.....	Cr\$ 5.503,60
13º salário/82-2/12.....	Cr\$ 3.439,80
férias prop-2/12.....	Cr\$ 3.439,80
sal.família-6dep-abril/maio/...	Cr\$ 3.060,00
sal.família-6dep-maio/junho....	Cr\$ 4.440,00
Sub-total.....	Cr\$19.883,20
Recebeu.....	Cr\$ 6.412,65
Total.....	Cr\$13.470,55

r

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☐ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA			
Coesa Engenharia e Construções Ltda.			
ENDEREÇO			
Rua 12-A com 13-A lote 13 quadra 36-A S. Aeroporto			
ATIVIDADE		CGC/MF N.º	MATRÍCULA NO INPS
construção Civil		02656411/0001-65	
EMPREGADO		N.º DA CTPS	SÉRIE
MARIA PEREIRA DOS SANTOS		82306	504
REGISTRO N.º	CARGO	ADMISSÃO	
108	servente	EM 20 / 04 / 19 82	
DESLIGAMENTO	AVISO PRÉVIO	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
Em 04 / 06 / 19 82	Em 04 / 06 / 19 82	Em 20 / 04 / 19 82	Cr\$ 66,15Ph

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio	em folha Cr\$	Horas Extras	Cr\$
13.º Salário	2/12 Cr\$ 2.646,00	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	Cr\$	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais	2/12 Cr\$ 2.646,00	Ad. Noturno	Cr\$
Prejulgado 14/65	Cr\$	FGTS - Quitação	Cr\$ 211,68
Prejulgado 20/66	Cr\$	FGTS - mês anterior	05/82 Cr\$ 767,27
Saldo de Salários	Cr\$	FGTS - 13.º Salário	Cr\$ 211,68
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$ 97,89
.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$ 22,64
.....	Cr\$	TOTAL BRUTO	Cr\$ 6.603,16

DESCONTOS

Previdência	Cr\$
Previdência 13.º Salário	Cr\$ 190,51
Adiantamentos	Cr\$
.....	Cr\$
.....	Cr\$
TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 6.412,65

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ Seis mil quatrocentos e doze cruzeiros

(e sessenta e cinco centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....

....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Colônia, 04 de Junho de 19 82

X

EMPREGADO

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro

Livro

Folha

EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

LIVRO A = 3
FOLHAS 22 25
TERMO 1.775

CERTIFICO QUE, DO LIVRO, TERMO E FOLHAS CITADOS DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DO CARTÓRIO A
MEU CARGO CONSTA O ASSENTO REFERENTE A: "LUCÉLIO RIBEIRO DOS SANTOS"
D O S E X O MASCULINO
NASCIDO EM HOSPITAL MENINO JESUS = NESTA CIDADE
N O D I A VINTE E UM (21) DE AGOSTO (08)
NOVECIENTOS SETENTA E SETE (1.977)
FILHO DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS - de lar, c/ 29 anos, id. parto.
NATURAIS DE RUBIATABA-GO. RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA
CIDADE
CASADOS EM
AVÓS PATERNOS
E MATERNOS JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
ADELINA PEREIRA DOS SANTOS
DECLARANTE A PROPRIA MÃE
REGISTRADO EM 06 OUTUBRO DE 1.977
TESTEMUNHAS FRANCIS ZENEIDA DE OLIVEIRA E ALVARO ANGELO DE AZEVEDO.
OBSERVAÇÕES

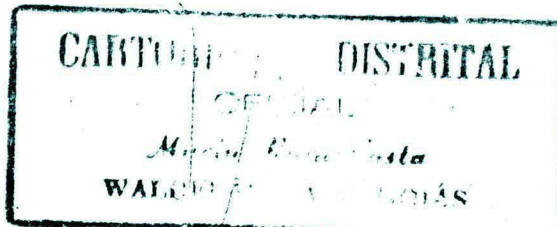
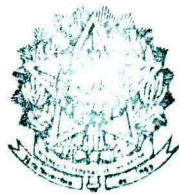


RUBIATABA-GO, 06 DE OUTUBRO (10) DE 19 77

OFICIAL

15
MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE RUBIATABA

DISTRITO DE WALDELÂNDIA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

LIVRO "01"

FOLHAS "153"

TERMO "190"

CERTIFICO QUE, DO LIVRO, TERMO E FOLHAS CITADOS DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DO CARTÓRIO A
MEU CARGO CONSTA O ASSENTO REFERENTE A: "ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS"

D O S E X O Masculino

NASCIDO EM domicílio, em Rubiataba-GO

N O D I A quatorze (14) de fevereiro (02)

DE MIL

NOVECIENTOS e setenta e seis (1.976)

FILHO DE "MARIA PEREIRA DOS SANTOS" brasileira, solteira, do lar
Natural de Rubiataba-GO, com 29 anos na época do parto, residente e
domiciliada neste Município.

CASADOS EM

AVÓS PATERNOS

E MATERNOs José Antonio dos Santos e Da.

Adelina Pereira dos Santos

DECLARANTE a mãe do registrando, digo Orlândia Pires

ma

REGISTRADO EM 20/10/76

TESTEMUNHAS Idemar Simão de Lima e Raimundo Barbosa de Sena

OBSERVAÇÕES

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

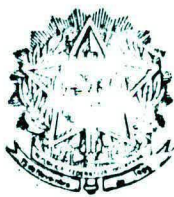
Waldelândia, 20 DE outubro DE 19 76



[Assinatura]

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DISTRICTAL

OFICIAL

Maria Rosa Costa
WALDELÂNDIA - GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE RUBIATABA

DISTRITO DE WALDELÂNDIA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

11/11 11/11

FOLHAS "153"

TERMO "189"

CERTIFICO QUE, DO LIVRO, TERMO E FOLHAS CITADOS DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DO CARTÓRIO A
MEU CARGO CONSTA O ASSENTO REFERENTE A: " LUCIVANEU RIBEIRO DOS SANTOS "

D O S E X O Masculino

NASCIDO EM domicílio, em Rubiataba-GO.

N O D I A vinte e nove (29) de agosto (08)

DE MIL

NOVECENTOS e setenta e quatro (1.974)

FILHO DE " MARIA PEREIRA DOS SANTOS ", brasileira, solteira, do lar
Natural de Rubiataba-GO, com 27 anos de idade na época do parto, re-
dente e domiciliada neste Município.

CASADOS EM

AVÓS PATERNOS

E MATERNOS José Antonio dos Santos e Da.

Adelina Pereira dos Santos

DECLARANTE a mãe do registrando, digo Orlândia Pimentel de Lima

REGISTRADO EM 20/10/76

TESTEMUNHAS Idemar Simão de Lima e Raimundo Barbosa de Sena

OBSERVAÇÕES

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO

DISTRICTAL

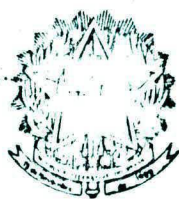
Emolumento: Assistência J. Gratuita.

Maria Rosa Costa
WALDELÂNDIA - GOIÁS

Waldolândia 20 DE outubro DE 1976

Maria Rosa Costa
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO

DISTRICTUAL

WALDELÂNDIA - GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE RUBIATABA

DISTRICTO DE WALDELÂNDIA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

LIVRO "01"

FOLHAS "152V9"

TERMO "137"

CERTIFICO QUE, DO LIVRO, TERMO E FOLHAS CITADOS DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DO CARTÓRIO A
MEU CARGO CONSTA O ASSENTO REFERENTE A: " ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS "

DO SEXO Feminino

NASCIDO EM domicílio, em Rubiataba-GO

N O D I A Três(03) de julho(07)

DE MIL

NOVECENTOS e setenta e um(1.971)

FILHO, DE " MARIA PEREIRA DOS SANTOS ", brasileira, solteira, do lar
Natural de Rubiataba-GO, com 24 anos na época do parto, residente e
domiciliada neste Município.

CASADOS EM

AVÓS PATERNOS

E MATERNOS José Antonio dos Santos e Da.

Adelina Pereira dos Santos

DECLARANTE a mãe da registranda, digo Orlândia Pimentel de Lima.

REGISTRADO EM 20/10/76

TESTEMUNHAS Idemar Simão de Lima e Raimundo Barbosa de Sena

OBSERVAÇÕES

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO

DISTRICTUAL

Waldolândia

20 DE outubro

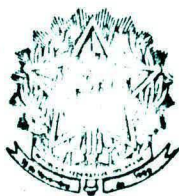
DE 19 76

Emolumento: Assistência J. Gratuita.

WALDELÂNDIA - GOIÁS

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DISTRICTAL
OFICIAL
Maria Rosa Costa
WALDELÂNDIA - GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE RUBIATABA

DISTRITO WALDELÂNDIA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

LIVRO "01"

FOLHAS "152V2"

TERMO "183"

CERTIFICO QUE, DO LIVRO, TERMO E FOLHAS CITADOS DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DO CARTÓRIO A
MEU CARGO CONSTA O ASSENTO REFERENTE A: " LUCIMAR SIBEIRO DOS SANTOS "

DO SEXO Masculino

NASCIDO EM domicílio, em Rubiataba-GO

N O, DIA dezoito (18) de abril(04)

DE MIL

NOVECENTOS e setenta e três(1.973)

FILHO DE " MARIA PEREIRA DOS SANTOS ", brasileira, solteira, do lar
Natural de Rubiataba-GO, com 26 anos na época do parto, residente e
domiciliada neste Município.

CASADOS EM

AVÓS PATERNOS

E MATERNOS José Antonio dos Santos e Da.

Adelina Pereira dos Santos

DECLARANTE a mãe do registrando, digo Orlândia Pimentel de Lima.

REGISTRADO EM 20/10/76

TESTEMUNHAS Idemar Simão de Lima e Raimundo Barbosa de Jona

OBSERVAÇÕES

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRICTAL

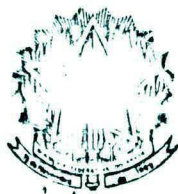
Waldelândia, 20 DE outubro DE 1976

Emolumento: ANISTIA J. Gratuita.

Maria Rosa Costa
WALDELÂNDIA - GOIÁS

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DISTRICTAL
OFICIAL
Maria Rosa Costa
WALDELÂNDIA - GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA
DISTRITO DE WALDELÂNDIA
CERTIDAO DE NASCIMENTO
LIVRO "01"
FOLHAS "152"
TERMO "186"

CERTIFICO QUE, DO LIVRO, TERMO E FOLHAS CITADOS DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DO CARTÓRIO A
MEU CARGO CONSTA O ASSENTO REFERENTE A: "LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS"

DO SEXO Feminino
NASCIDO EM domicílio, em Rubiataba-GO
N O D I A treze(13) de outubro (10)

DE MII
NOVECENTOS e sessenta e nove(1.969).

FILHO DE " MARIA FERREIRA DOS SANTOS ", brasileira, solteira,
do lar, Nat. de Rubiataba-GO, com 22 anos na época do parto, residente e domiciliado neste Município.

CASADOS EM

AVÓS PATERNOS

E MATERNOS José Antonio dos Santos e Da.
Adelina Pereira dos Santos

DECLARANTE a mãe da registranda, digo Orlândia Pimentel de Lima.

REGISTRADO EM 20/10/76

TESTEMUNHAS Idemar Simão de Lima e Raimundo Barbosa de Sena

OBSERVAÇÕES

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRICTAL
Molumento OFICIAL

Maria Rosa Costa

WALDELÂNDIA - GOIÁS

2222 - AORIZ - Impressos Padronizados - Impressos com fundo de segurança

Waldelândia 20 DE outubro DE 1976

Maria Rosa Costa

OFICIAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiania

Proc. 1.638/82

NOTIFICAÇÃO Nº 3.922/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 13:00hs. (treze) horas do dia 09 (nove) do mês de setembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 05 de julho de 19 82.

1ª JCJ-GOIANIA-AUD.: 09/09/82 - Not.: 3.922/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

DESTINATÁRIO

COESA - ENGENHARIA E CONST. LTDA

ENDEREÇO

Rua 12-A, c/ 13-A, Lt. 13, Qd. 36-A-~S. Aeroporto

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº SEED 05 / 07 / 19 82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1a. JCJ 1638 m82.

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 1.982,
às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. José Milton de Oliveira Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para inst. e julgamento da reclamação
ajuizada por MARIA PEREIRA DOS SANTOS
contra COESA ENGª E const. Ltda.
relativa a Aviso, etc.

no valor de Cr\$ 13.470,55.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por Orizil
da Alves Siqueira.

A seguir, a recda. apresentou defesa com documentos
Conciliação recusada.

Preclusa a prova documental.

A s partes, em 03 dias, a recte. a partir de 10 do
corrente, oportunidade em que falará sobre os documentos, e a...
recda. a partir de 20.set.82, deverão especificar as provas que
pretendem produzir, esclarecendo, com detalhes, quais os fatos..
que serão provados, pena de preclusão.

Adiase para 14.out.82, às - sem efeito.

A esta altura, pelas partes foi feito acordo via do
qual a recda. pagará à recte, por saldo do pedido, em dinheiro,
até amanhã, a quantia de Cr\$5.000,00, pena da multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$500,00.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Milton
Vogal R. dos Empregadores

Aquiles

Maria Pereira dos Santos

Platon Teixeira
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.



COESA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Ilmº Sr.

Dr. Juiz do Trabalho Presidente da 1ª Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia

N E S T A

COESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Alameda do Botafogo nº 438, Centro Goiânia Estado de Goiás, inscrita no CGC (MF) sob o nº 02.656.411/0001-65, em virtude de ter sido Notificada conforme notificação, 3922/82, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento nesta data de 09/09/82 às 13:00hs, em razão da reclamação da Srª MARIA PEREIRA DOS SANTOS, vem mui respeitosamente apresentar a V. Excia, seu preposto Strª ORI - ZILDA ALVES SIQUEIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da C.I. sob o nº 1285664, expedida pela SSP-Go, em 10/06/80 e que suas declarações afirmações, serão como se por nós fosse diretamente firmadas.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente,

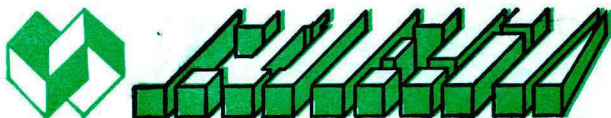
Subscrevemo-nos.



Goiânia, 09 de Setembro de 1.982.

COESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Tabelionato BARBOSA
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) indiciada(s)
da(s) em número de 2 - perante mim
Mentor e testemunha(s) da que dou fé.
Goiânia, 09 SET 1982 (GO)
em testemunho
Cartório de Tabelião de Notas



COESA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Ilmº Sr.

Dr. Juiz do Trabalho Presidente da 1ª Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia

N E S T A

COESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Alameda do Botafogo nº 438, Centro Goiânia Estado de Goiás, inscrita no CGC (MF) sob o nº 02.656.411/0001-65, representada pelo seu sócio proprietário Dr. José Américo de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente nesta Capital, na conformidade de seu Contrato Social anexo, em virtude de ter sido Notificada conforme Notificação 3922/82, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento nesta data de 09/09/82 às 13:00hs (treze horas), em razão da propositura de Ação reclamatória em seu desfavor da parte de MARIA PEREIRA DOS SANTOS, vem a ela representada pelo seu preposto Srtª Orizilda Alves Siqueira, funcionária desta Firma, apresentar contestação alegando os seguintes fatos fundamentais:

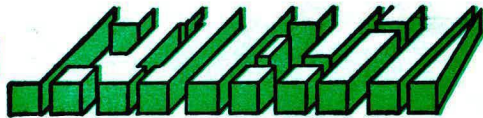
01 - FATOS:

- 1.1 A Reclamante foi admitida em 20/04/82 com o salário de Cr\$66,15 (Sessenta e seis cruzeiros e quinze centavos), por hora;
- 1.2 A Reclamante se declarou optante pelo FGTS em 20/04/82;
- 1.3 A Reclamante recebia seu pagamento semanal;
- 1.4 A Reclamante se desligou da Empresa em 04/06/82, quanto aos fatos acima não subsiste dúvidas;
- 1.5 A Reclamante cumpria uma jornada de trabalho das 7:00 às 17:00hs c/ 1 hora para refeições, e não das 7:00 às 18:00 hs conforme alega;

02 - DIREITOS:

- 2.1-A Reclamante não pode alegar que cumpria uma jornada de trabalho superior às 9:00hs normais diárias, visto que é norma desta Empresa permitir o trabalho em horas extras;

Como prova, anexamos à presente contestação, todos os pontos trabalhados, onde



COESA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

13
a Reclamada pôs suas assinaturas, concordando com as horas neles apontadas e dando plena quitação nos valores correspondentes, pela mesma recebida, analisando individualmente cada ponto, comprova-se a não existência de horas extras nos mesmos, bem como a total irregularidade de frequência da reclamante aos serviços de mostrando a desonestidade da mesma em pleitear o que não lhe é devido assim sendo não lhe é possível haver integração de horas extras aos seus direitos legais, a menos que esta Empresa venha a ser lesada em suas finanças apenas para ser conivente com a desonestidade da Reclamante, e tal procedimento jamais será adotado pela Reclamada.

Solicitamos que a Reclamante apresente provas mais concretas, pois a por nos apresentada é pura e única fiel e realidade dos fatos;

Vimos novamente protestar contra as declarações falsas do Reclamante, julgando improcedente a solicitação de integração de horas extras no aviso prévio, 13º Salário férias proporcionais;

2.2-A Reclamante declara que não recebeu ao Aviso prévio. De acordo com normas desta Empresa o Aviso Prévio é pago total e integralmente no local de trabalho da Reclamante e não em nossos Escritórios, tal fato pode ter levado a crer à reclamante que não recebeu os direitos em questão no ato do recebimento da Rescisão contratual. vindo a fazê-lo anteriormente;

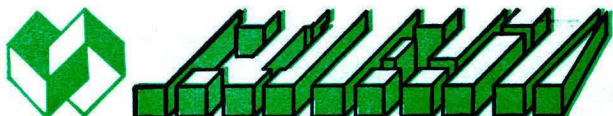
Para comprovação de nossa contestação anexamos a presente, cartão de ponto onde a reclamante pôs suas assinaturas declarando estar de pleno acordo com os serviços e horas nele discriminadas e dando plena e geral quitação na importância, digo importância recebida correspondente;

tal comprovação vem mais uma vez caracterizar a desonestidade da reclamante em querer lesar esta Empresa, com declarações infundadas.

2.3-A Reclamante declara não ter recebido seus salários Famílias referentes à Abril/82 a Junho/82;

ora mais uma vez vamos comprovar a desonestidade da reclamante em querer extorquir dinheiro desta Empresa usando de caminhos que a lei lhe confere.

anexamos, para tanto os recibos de salário Família referente os meses de Abril/82, a Maio/82 e Junho/82, onde a reclamante pôs sua assinatura, dando plena e geral quitação as quotas relativas e a importância neles discriminadas.



COESA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

3- CONCLUSÃO

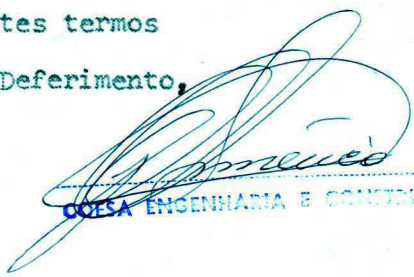
Face ao exposto:

Requer a V. Excia, o recebimento, processamento e deferimento da presente peça contestatória para decretar a improcedência da Ação reclamatória trabalhista da parte de MARIA PEREIRA DOS SANTOS diante dos fatos e fundamentos de direitos esboçados.

Ainda protesta por todos os meios de provas e direitos permitidos.

Nestes termos

P. Deferimento.


COESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ANEXOS:

-Ficha de Registro de Empregado

Cartões de Pontos/Recibos de Salários

Recibos de Salário Família 03 Ud.

Rescisão de Contrato de Trabalho.



COESA Engenharia e Construções Ltda.

Alameda do Catatogo 1.º 438 - Centro

CEP 74.000 - GOIÂNIA - GOIÁS

Nº 188 A

NOME DO EMPREGADO **Maria Pereira dos Santos**
Estado Civil **casado** Idade **35** Nascido em **16 / 02 / 47** Nacionalidade **brasileira**
Natural de **Rubiataba ES** Altura **1,60** Cór **brasilero**
Pai **e José Antônio Dos Santos** Nacionalidade **brasileira**
Mãe **Adelina Pereira Barbosa** Nacionalidade **brasileira**

SE
ESTRANGEIRO

Chegado ao Brasil em **16 / 02 / 47** Cart. Mod. 19 nº **7.000** Naturalizado em **16 / 02 / 47**
Casado com **Adelina Pereira Barbosa** Nacionalidade **brasileira**

Filhos Brasileiros e Data do Nascimento **7**

Admitido em **20** de **Abril** de 19 **82** Para o Cargo de **Servente** Para trabalhar das **7** às **17** horas, com intervalo de **uma** hora para refeição. E aos sábados das **7** às **17** horas num total de **56** horas por **semana**, com o Salário de Cr\$ **46.41 (Quarenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos)**

por **hora**. Sindicato a que está filiado **SILCC DE GOIÂNIA**

Local do Serviço **Rua 12-A C/13-A Setor Aeroporto.**

Optante **sim** Data da opção **20 / 04 / 82**
Goiania, 20 de Abril de 1982.

Lugar e Data

Maria Pereira dos Santos
Assinatura do Empregado

POLEGAR DIREITO

Carteira Profissional nº **82306** Série **307**
" Reservista categoria Nº **1**
" de Saúde Nº **1** Data **1 / 1 / 82**
Data da retratação **1 / 1 / 82**
Dispensado em **04** de **Junho** de 19 **82**
Recebi todos os meus documentos.

Maria Pereira dos Santos
Assinatura do Empregado

RECIBO DE SALÁRIOS									
Nome <u>Maria Pereira dos Santos</u>									
Função <u>Servante</u> Cat. _____									
Obra n. <u>02</u> Semana <u>16</u> / <u>1</u> a <u>22/04/88</u>									
Salário-Hora: Normal _____ Extra <u>788,97</u>									
Total Bruto _____ Cr\$ _____									
INPS _____ Cr\$ <u>67,06</u>									
Sub-Total _____ Cr\$ _____									
Sal. Família _____ Cr\$ _____									
Total Líquido _____ Cr\$ <u>721,91</u>									
Recebi a Importância Supra									
Goiânia, <u>Maria Pereira dos Santos</u>									
Assinatura/Polegar Direito									
COESA - Engenharia e Construção Ltda.									
Ass. Engenheiro									
OBS. <u>17</u>									

RECIBO DE SALÁRIOS									
Nome <u>Maria Pereira dos Santos</u>									
Função <u>Servante</u> Cat. _____									
Obra n. <u>02</u> Semana <u>23</u> / <u>1</u> a <u>29/04/88</u>									
Salário-Hora: Normal _____ Extra <u>2592,96</u>									
Total Bruto _____ Cr\$ _____									
INPS _____ Cr\$ <u>220,91</u>									
Sub-Total _____ Cr\$ <u>371,08</u>									
Sal. Família _____ Cr\$ _____									
Total Líquido _____ Cr\$ <u>2006,77</u>									
Recebi a Importância Supra									
Goiânia, <u>Maria Pereira dos Santos</u>									
Assinatura/Polegar Direito									
COESA - Engenharia e Construção Ltda.									
Ass. Engenheiro									
OBS. <u>56</u>									

RECIBO DE SALÁRIOS									
Nome <u>Maria Pereira dos Santos</u>									
Função <u>Servante</u> Cat. _____									
Obra n. <u>02</u> Semana _____ / _____ a <u>30/04/88</u>									
Salário-Hora: Normal _____ Extra <u>917,69</u>									
Total Bruto _____ Cr\$ _____									
INPS _____ Cr\$ <u>35,50</u>									
Sub-Total _____ Cr\$ _____									
Sal. Família _____ Cr\$ _____									
Total Líquido _____ Cr\$ <u>382,19</u>									
Recebi a Importância Supra									
Goiânia, <u>Maria Pereira dos Santos</u>									
Assinatura/Polegar Direito									
COESA - Engenharia e Construção Ltda.									
Ass. Engenheiro									
OBS. <u>9</u>									

RECIBO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

MÊS

maio / 82

197

Cr\$ 4.320,00

Recebi de

Barra Eugênia

a importância de

~~Quatro mil trezentos e vinte cruzeiros~~ - x -

correspondente ao salário-família, nos termos da Lei n. 4.266, de 3 de outubro de 1963, por Seis (06) filhos, menores de 14 anos.

Com o recebimento ora efetuado, dou quitação quanto à quota relativa ao salário-família do corrente mês.

Maria Pereira dos Santos

NOME:

Nº

Maria Pereira dos Santos

ASSINATURA

DATA:

31.05.82

7004-B - FRANCA - C.G.C. 59.960.229/0001-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

RECIBO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

MÊS

Junho / 82

197

Cr\$ 576,00

Recebi de

Barra Eugê e Anst. Aldo

a importância de

~~Quinhentos e setenta e seis cruzeiros~~ - x -

correspondente ao salário-família, nos termos da Lei n. 4.266, de 3 de outubro de 1963, por Seis (06) filhos, menores de 14 anos.

Com o recebimento ora efetuado, dou quitação quanto à quota relativa ao salário-família do corrente mês.

Maria Pereira dos Santos

NOME:

Nº

Maria Pereira dos Santos

ASSINATURA

DATA:

04.06.82

7004-B - FRANCA - C.G.C. 59.960.229/0001-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☐ OPTANTE
☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACORDO
☐ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA Coesa Engenharia e Construções Ltda.			
ENDEREÇO Rua 12-A com 13-A lote 13 quadra 36-A S. Aeroporto			
ATIVIDADE construção Civil		CGC/ME N.º 02056411/0001-65	MATRICULA NO INPS
EMPREGADO MARIA PEREIRA DOS SANTOS		N.º DA CTPS 82306	SÉRIE 504
REGISTRO N.º 188	CARGO servente	ADMISSÃO EM 20 / 04 / 82	
DESLIGAMENTO Em 04 / 06 / 82	AVISO PRÉVIO Em 04 / 06 / 82	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em 20 / 04 / 82	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 66,15Ph

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos Cr\$	Comissões..... Cr\$
Aviso Prévio..... em folha..... Cr\$ -	Horas Extras..... Cr\$
13.º Salário..... 2/12..... Cr\$ 2.646,00	Gratificação..... Cr\$
Salário-Família..... Cr\$	Ad. Periculosidade..... Cr\$
Férias Vencidas..... 2/12..... Cr\$ 2.646,00	Ad. Insalubridade..... Cr\$
Férias Proporcionais..... Cr\$	Ad. Noturno..... Cr\$
Projulgado 14/65..... Cr\$	FGTS - Quitação..... Cr\$ 211,68
Projulgado 20/66..... Cr\$	FGTS - mês anterior..... 05/82..... Cr\$ 767,27
Saldo de Salários..... Cr\$	FGTS - 13.º Salário..... Cr\$ 211,68
Lei N.º 6708/79 - Art. 9.º..... Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$..... Cr\$ 97,89
3. 2.101..... Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$..... Cr\$ 22,64
3. 2.103..... Cr\$	TOTAL BRUTO..... Cr\$ 6.603,16
3. 2.104..... Cr\$	DESCONTO 1001..... Cr\$
3. 2.105..... Cr\$	3.1. 1033..... Cr\$
3. 2.106..... Cr\$	3.1. 1034..... Cr\$
3. 2.107..... Cr\$	3.1. 1035..... Cr\$
3. 2.108..... Cr\$	3.1. TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ 6.412,65

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 6.412,65 (seis mil e quatrocentos e doze cruzeiros e sessenta e cinco centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco.....

1.1.11.1001.7 como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Coiara 04 de Junho de 1982

Maria Pereira dos Santos
EMPREGADO

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimas recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for a caso, computados juros e correção monetária.
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias)
- ☐ Rescisão (em 4 Vias)
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
- ☐ Procuração

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....
Livro.....
Folha.....

EMPREGADO(A) PREPOSTO

3.3. 2.103.....
3.3. 2.104.....
3.3. 2.105.....
3.3. 2.106.....
3.3. 2.107.....
3.3. 2.108.....

EXPEDIÇÃO DE GUIA
CERTIFICADO que nesta data foi expedida a
requerimento da Recda.
guias nº 1-6 para recolhimento de custas
e emolumentos ref. ao presente processo.
Goiânia, 10 de Setembro de 1982 65 Feire
[Signature]
Funcionário

EXPEDIÇÃO DE GUIA
CERTIFICADO que nesta data foi expedida a
requerimento da Recda.
guias nº 1130/82 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 5.072,02
Goiânia, 10 de Setembro de 1982 65 Feire
[Signature]
Funcionário



P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
FUNDAÇÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

Op.

Conta nº

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

1ª

1638/82

1130/82

Reclamante

Maria Pereira dos Santos

Reclamado

Coesa Eng. e Const. Ltda.

O valor abaixo autenticado corresponde a: Acordo.

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

5.000,00

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a

MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Goiânia, 10

de setembro

82, às 17,10hs.

o valor desta Guia, acrescido da Correção Monetária

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª J.O.J.
Goiânia - GO.

Autenticação

CEF 0 6 433ET 13

5.000,00DCSJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

02656411/0001-65

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF -

COESA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA

03 DATA DE VENCIMENTO

13.09.82

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

AL. DO BOTAFOGO N. 438 CENTRO - CEP 74000-00

07 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

08 BAIRRO OU DISTRITO

09 CEP

10 MUNICÍPIO (Cidade)

GOIÂNIA - GO.

11 SIGLA DA U.F.

12 EXERCÍCIO

13 COTA OU DUODÉCIMO

14 PERÍODO DE APURAÇÃO

15 TIPO

16 Nº PROCESSO

17 REFERÊNCIAS

18

19

20

21

22

23

24 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas Judiciais

25 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Justiça do Trabalho.

J.O.J. - Goiânia

Recte. - Maria Pereira dos Santos

Recdo. - Coesa Eng. e Const. Ltda.

Guia nº

Exp. Dat: 10.09.82

26 MULTA E/OU JUROS

27 CORREÇÃO MONETÁRIA

28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE

29

20 CÓDIGO

1505-A

23 CÓDIGO

26 CÓDIGO

TOTAL

21 VALOR - CR\$

500,00

24 VALOR - CR\$

27 VALOR - CR\$

29 VALOR - CR\$

500,00

AUTENTICAÇÃO

CEF 0 6 333ET 13

500,00DCSJ

MODELO APROVADO PELA IN SRP 17/74 SRF (CIEF) 0029

Cajeta. MOO. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442-3855
C.G.C. 17181926/0001-23 - B.H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75

Recebi nesta data a Guia nº 1130/82-4155-112
p/ levantamento de Cr\$ 500000
referente ao presente processo, cujo valor da
quitação. 09 de 82-31-112
Goiânia 11 de 09 de 19 82-31-112
Maria Genaro dos Santos

C.I. J. 214.680-227. Góis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 14 de 09 1.9 82-3-1e12

71 Diretor de Secretaria
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

71 Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

14/09/82
Juiz Presidente

Platon Teixeira de Oliveira
Juiz do Trabalho - Substituto